



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 008/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo Municipal, a conceder incentivo nos termos da Lei 582/2004 e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo, nos termos do artigo 3º, incisos I, V e IX da Lei Municipal nº 582/2004, autorizado a conceder incentivo para instalação de atividade industrial, comercial e de prestação de serviços, consistente na cessão de uso, por um período de 10 anos, renováveis, de uma área de até 5.000,00 m², de parte do lote nº 14, da área única de 34.376,00 m², da linha seis, segunda secção cravo, matrícula 369, localizado junto ao Distrito Industrial local, e na realização de serviços de máquinas destinados a preparação do local, à empresa R.A.D. dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.210.352/0001-09, conforme projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 16/01/2025 Câmara Municipal de Vereadores
Câmara Municipal de Vereadores Ponte Preta-RS
Protocolado em 19/01/2025



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

WELISON JOSÉ VALDUGA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 008/2025**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a conceder incentivo para instalação e ampliação de atividade industrial, comercial e de prestação de serviços.

O incentivo consiste na cessão de uso de uma área de até 5.000,00 m² de parte do lote nº 14, da linha seis, segunda seção cravo, localizado junto ao Distrito Industrial local, junto às margens da estrada que liga Ponte Preta à Jacutinga, e na realização de serviços de máquinas destinados a preparação do local para receber as obras.

Em contrapartida a empresa se compromete a se instalar no local gerando emprego e renda, nos termos do projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A empresa beneficiária, a exemplo das anteriores, foi selecionada no processo licitatório do tipo chamada pública 003/2024 e o benefício foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O tema envolvendo a concessão deste tipo de incentivo já é bastante conhecido em nosso município, sua sistemática e seu benefícios.

Incentivar a instalação e ou ampliação de empreendimentos se revela de fundamental importância na geração de emprego e renda a nível local, isto se apresenta ainda mais importante, necessário e fundamental em tempos de crise econômica decorrente e agravada pela pandemia.

O Município por intermédio do Executivo vem criando, melhorando e ampliando diversos programas, em diversas áreas econômicas, tudo com o objetivo de aquecer a economia local, com geração de emprego e renda, com reflexo na arrecadação de tributos e melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 19/01/2025

APROVADO em 16/01/2025

Câmara Municipal de Vereadores